PL 0010/2005

JUSTIFICATIVA

Destina-se o presente projeto de lei, a instituir ronda noturna nos cemitérios públicos municipais.

A Guarda Municipal destina-se, segundo disposto em nossa Lei Orgânica, à proteção dos bens, serviços e instalações municipais.

Os cemitérios públicos municipais, locais ermos no período noturno, têm se prestado à ação de grupos de marginais que se aproveitam do sossego para furtar partes de bens públicos municipais (portões de bronze, por exemplo) e, o que é pior, violar sepulturas em busca de objetos de valor, outros o consideram excelente local para fazerem uso de entorpecentes e tráfico de drogas, além de práticas sexuais.

De extrema necessidade, portanto, a instituição da chamada ronda noturna nos cemitérios municipais com a alocação de, pelo menos, 2 (dois) guardas civil metropolitano por cemitério, razão pela qual conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.